



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 056/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) SUPLENTES APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES- UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando as justificativas apresentadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.7469.2026.0001894-19,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados no processo de seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado e doutorado, no campus Universitário de Jequié, realizada em conformidade com o Edital nº. 023/2026, cujo resultado divulgado pela Portaria nº. 079/2026, publicados, respectivamente, publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/02 e 20/02/2026:

Disciplina: Saúde, Cultura e Sociedade

Adriele Teixeira da Silva

Disciplina: Segurança do Paciente

Rayara Santos Cruz

Disciplina: Processo Ensino - Aprendizagem em Ciências da Saúde

Najara Farias Rosa Santos

Art. 2º Os candidatos selecionados no processo seletivo e convocados, dentro do número de vagas oferecidas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

reconhecida) no dia **05 e 06 de março de 2026**, nos turnos matutino e vespertino, devendo apresentar na secretaria de cursos da pós graduação, *campus* de Jequié, a documentação constante no item 4 do Edital nº. 023/2026.

Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

Vitória da Conquista - BA, 03 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR